

RESOLUÇÃO SESA Nº 1171/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, para o Exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- Considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”.
- Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- Considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;

- Considerando a Resolução SESA nº 1.141/2017 que dispõe e aprova o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$2.784.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) destinados à despesas de custeio e R\$2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais) destinados à despesas de capital, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, para o Exercício de 2017.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Fica estabelecido que toda transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo obrigatoriamente deverá ser inserida no Sistema de Controle das Transferências Fundo a Fundo – FAF, de modo que com a inserção dos dados, o Sistema disponibilizará o acompanhamento de todas as etapas de operacionalização até a finalização do respectivo repasse, com demonstrativos de pagamento no “Site” do Fundo Estadual de Saúde e no endereço eletrônico www.faf.saude.pr.gov.br.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art.5º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públícos Improbidade Administrativa.

Art. 6º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II- Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, para o Exercício de 2017.
- II. Iniciativa: 4172 – Assistência Farmacêutica.
- III. Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120
CAPITAL – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Dezembro de 2017.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESÁ 1171/2017

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – IOAF 2017

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO			DADOS BANCÁRIOS CAPITAL	
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
Fundo Municipal de Saúde de ALTO PARAISO	09.251.282/0001-74	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0570	515-0	CEF - 104	0570
Fundo Municipal de Saúde de ALTONIA	09.008.389/0001-96	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3327	75-8	CEF - 104	3327
Fundo Municipal de Saúde de ALVORADA DO SUL	09.393.666/0001-21	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1148	198-5	CEF - 104	1148
Fundo Municipal de Saúde de APUCARANA	02.575.748/0001-48	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0379	397-3	CEF - 104	0379
Fundo Municipal de Saúde de ARAPOTI	09.277.712/0001-27	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3175	41-8	CEF - 104	3175
Fundo Municipal de Saúde de ARARUNA	08.787.360/0001-97	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0386	636-9	CEF - 104	0386
Fundo Municipal de Saúde de ASSAI	09.611.017/0001-50	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0910	270-0	CEF - 104	0910
Fundo Municipal de Saúde de ATALAIA	08.676.184/0001-16	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0865	107-7	CEF - 104	0865
Fundo Municipal de Saúde de BANDEIRANTES	09.520.756/0001-36	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0382	375-9	CEF - 104	0382
Fundo Municipal de Saúde de BARBOSA FERRAZ	09.303.602/0001-92	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3734	74-2	CEF - 104	3724
Fundo Municipal de Saúde de BARRACAO	08.992.896/0001-44	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4692	83-7	CEF - 104	4692
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DA CAROBA	09.214.512/0001-25	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1256	305-5	CEF - 104	1256
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DO PARAISO	10.410.574/0001-91	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3634	61-7	CEF - 104	3634
Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANÇA	09.199.826/0001-04	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1265	215-5	CEF - 104	1265
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO DO SUL	08.842.588/0001-32	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0602	427-0	CEF - 104	0602

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEJO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEJO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL	
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fundo Municipal de Saúde de BORRAZÓPOLIS	08.541.968/0001-37	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3636	126-6	CEF - 104	3636	140-1
Fundo Municipal de Saúde de BRASILANDIA DO SUL	09.569.362/0001-72	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0957	436-0	CEF - 104	0957	448-3
Fundo Municipal de Saúde de CAFFARA	09.141.808/0001-63	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1148	200-0	CEF - 104	1148	216-7
Fundo Municipal de Saúde de CAFELANDIA	09.430.164/0001-23	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1261	315-0	CEF - 104	1261	333-8
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALIFORNIA	08.747.163/0001-44	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3627	98-8	CEF - 104	3627	100-3
Fundo Municipal de Saúde de CAMBE	09.406.126/0001-35	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0384	260-5	CEF - 104	0384	264-8
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DA LAGOA	10.811.584/0001-39	3.000,00	13.000,00	BB - 001	1713-2	16544-1	CEF - 104	3326	115-5
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA GRANDE DO SUL	11.522.710/0001-06	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3511	95-2	CEF - 104	3511	101-0
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO BONITO	09.169.431/0001-50	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1445	119-0	CEF - 104	1445	129-7
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO LARGO	09.209.932/0001-13	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0385	150-7	CEF - 104	0385	151-5
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO MAGRO	10.325.293/0001-30	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4538	170-3	CEF - 104	4538	300-5
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO MOURAO	09.253.109/0001-05	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0386	638-5	CEF - 104	0386	657-1
Fundo Municipal de Saúde de CANTAGALO	09.556.006/0001-14	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0932	979-9	CEF - 104	0932	994-2
Fundo Municipal de Saúde de CAPITAO LEONIDAS MARQUES	09.401.856/0001-43	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3844	88-0	CEF - 104	3844	96-1
Fundo Municipal de Saúde de CASCABEL	09.051.532/0001-22	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0568	419-5	CEF - 104	0568	420-9
Fundo Municipal de Saúde de CATANDUVAS	09.335.765/0001-57	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4124	231-8	CEF - 104	4124	232-6
Fundo Municipal de Saúde de CENTENARIO DO SUL	09.333.796/0001-79	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1148	202-7	CEF - 104	1148	217-5
Fundo Municipal de Saúde de CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1932	419-6	CEF - 104	1932	426-9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL	
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fundo Municipal de Saúde de CIANORTE	09.263.750/0001-20	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0569	496-4	CEF - 104	0569	519-7
Fundo Municipal de Saúde de CIDADE GAUCHA	09.178.266/0001-01	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3170	92-5	CEF - 104	3170	101-8
Fundo Municipal de Saúde de CLEVELANDIA	09.036.819/0001-83	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0264	23-5	CEF - 104	0264	25-1
Fundo Municipal de Saúde de COLOMBO	09.398.874/0001-13	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	2122	60-2	CEF - 104	2122	63-7
Fundo Municipal de Saúde de CONTENDA	08.892.018/0001-57	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4547	18-8	CEF - 104	4547	19-6
Fundo Municipal de Saúde de CORNELIO PROCOPIO	09.342.351/0001-55	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0388	440-5	CEF - 104	0388	461-8
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL DOMINGOS SOARES	08.899.631/0001-04	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1319	157-7	CEF - 104	1319	160-7
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4593	56-1	CEF - 104	4593	60-0
Fundo Municipal de Saúde de CORUMBATAI DO SUL	09.463.184/0001-09	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0386	640-7	CEF - 104	0386	658-0
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO IGUAÇU	08.889.908/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0931	453-8	CEF - 104	0931	458-9
Fundo Municipal de Saúde de CURITIBA	13.792.329/0001-84	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0369	232-8	CEF - 104	0369	240-9
Fundo Municipal de Saúde de CURUVIA	11.821.646/0001-56	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0725	462-7	CEF - 104	0725	467-8
Fundo Municipal de Saúde de DOURADINA	08.849.296/0001-21	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3868	30-0	CEF - 104	3868	33-4
Fundo Municipal de Saúde de ENFAS MARQUES	09.173.312/0001-71	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0601	601-3	CEF - 104	0601	615-3
Fundo Municipal de Saúde de ENGENHEIRO BELTRAO	10.541.343/0001-17	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3734	76-9	CEF - 104	3734	90-4
Fundo Municipal de Saúde de ESPIGAO ALTO DO ITUACU	09.335.405/0001-55	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3676	63-2	CEF - 104	3676	71-3
Fundo Municipal de Saúde de FAXINAL	09.311.733/0001-11	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3636	130-4	CEF - 104	3636	142-8
Fundo Municipal de Saúde de FENIX	09.652.908/0001-54	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3734	78-5	CEF - 104	3734	87-4
Fundo Municipal de Saúde de FERNANDES PINHEIRO	09.279.542/0001-10	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0390	490-2	CEF - 104	0390	511-9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL	
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fundo Municipal de Saúde de FLORAI	08.546.488/0001-69	3.000,90	13.000,00	CEF - 104	0865	109-3	CEF - 104	0865	117-4
Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA	08.854.643/0001-04	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3123	110-0	CEF - 104	3123	121-6
Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO IGUACU	10.573.693/0001-65	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0589	333-9	CEF - 104	0589	341-0
Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO JORDAO	09.564.452/0001-70	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3746	98-5	CEF - 104	3746	103-5
Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO BELTRAO	09.165.798/0001-04	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0601	603-0	CEF - 104	0601	616-1
Fundo Municipal de Saúde de GOIOXIM	09.815.125/0001-44	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0389	527-0	CEF - 104	0389	537-7
Fundo Municipal de Saúde de GRANDES RIOS	09.535.844/0001-01	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3636	132-0	CEF - 104	3636	143-6
Fundo Municipal de Saúde de GUAIRA	95.725.438/0001-43	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0722	230-0	CEF - 104	0722	235-0
Fundo Municipal de Saúde de GUAIRACA	10.484.522/0001-60	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4474	57-2	CEF - 104	4474	62-9
Fundo Municipal de Saúde de GUARANIACU	08.906.376/0001-71	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1445	121-1	CEF - 104	1445	128-9
Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba	11.343.124/0001-96	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3512	13-3	CEF - 104	3512	16-8
Fundo Municipal de Saúde de IBAUTI	09.421.426/0001-93	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0918	3824	CEF - 104	0918	403-0
Fundo Municipal de Saúde de IBIPOARA	09.358.665/0001-46	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1127	204-9	CEF - 104	1127	210-3
Fundo Municipal de Saúde de IMBAU	13.886.546/0001-33	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0725	459-7	CEF - 104	0725	468-6
Fundo Municipal de Saúde de IMBITUVA	09.402.776/0001-02	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3173	57-3	CEF - 104	3173	61-1
Fundo Municipal de Saúde de IRATI	09.485.333/0001-22	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0390	495-3	CEF - 104	0390	513-5
Fundo Municipal de Saúde de IRETAMA	84.782.952/0001-02	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0386	642-3	CEF - 104	0386	659-8
Fundo Municipal de Saúde de ITAIPULANDIA	09.333.308/0001-23	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3842	41-3	CEF - 104	3842	46-4
Fundo Municipal de Saúde de ITAMBÉ	08.937.598/0001-51	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3123	115-1	CEF - 104	3123	120-8
Fundo Municipal de Saúde de ITAPEJARA DOESTE	09.323.218/0001-51	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0602	429-6	CEF - 104	0602	437-7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL		
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO
Fundo Municipal de Saúde de IVAI	09.311.470/0001-40	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3173	60-3	CEF - 104	3173	62-0	
Fundo Municipal de Saúde de IVATE	09.245.506/0001-35	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3868	27-0	CEF - 104	3868	34-2	
Fundo Municipal de Saúde de JANDAIA DO SUL	09.022.372/0001-93	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1264	354-7	CEF - 104	1264	367-9	
Fundo Municipal de Saúde de JANIOPOLIS	08.563.196/0001-34	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3847	23-2	CEF - 104	3847	26-7	
Fundo Municipal de Saúde de JAPIRÁ	09.342.537/0001-04	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0918	386-7	CEF - 104	0918	405-7	
Fundo Municipal de Saúde de JAPURA	09.307.925/0001-54	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0569	508-1	CEF - 104	0569	520-0	
Fundo Municipal de Saúde de JESUITAS	08.958.005/0001-33	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0957	440-8	CEF - 104	0957	451-3	
Fundo Municipal de Saúde de JURANDA	00.814.071/0001-28	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3326	120-1	CEF - 104	3326	114-7	
Fundo Municipal de Saúde de JUSSARA	09.204.028/0001-15	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3851	28-5	CEF - 104	3851	34-0	
Fundo Municipal de Saúde de KALORE	08.541.961/0001-15	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1264	358-0	CEF - 104	1264	371-7	
Fundo Municipal de Saúde de LAPA	09.477.318/0001-32	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0393	256-6	CEF - 104	0393	258-2	
Fundo Municipal de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL	95.587.473/0001-43	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0932	983-7	CEF - 104	0932	996-9	
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	11.323.261/0001-69	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	2731	511-7	CEF - 104	2731	522-2	
Fundo Municipal de Saúde de LUIZIANA	10.505.122/0001-93	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0386	644-0	CEF - 104	0386	660-1	
Fundo Municipal de Saúde de LUPIONOPOLIS	09.259.137/0001-30	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1148	206-0	CEF - 104	1148	219-1	
Fundo Municipal de Saúde de MAMBORÉ	84.782.697/0001-90	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1265	213-9	CEF - 104	1265	226-0	
Fundo Municipal de Saúde de MANDACUACU	08.703.785/0001-70	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3753	23-1	CEF - 104	3753	29-0	
Fundo Municipal de Saúde de MARIA HELENA	08.859.081/0001-91	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3868	29-6	CEF - 104	3868	32-6	
Fundo Municipal de Saúde de MARIALVA	08.531.904/0001-55	3.000,00	13.000,00	BB - 001	2278-0	22710-2	CEF - 104	1267	158-3	
Fundo Municipal de Saúde de MARILUZ	00.338.900/0001-43	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4603	24-6	CEF - 104	4603	35-1	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL		
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
Fundo Municipal de Saúde de MARIPA	08.971.099/0001-80	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0955	168-8	CEF - 104	0955	170-0	
Fundo Municipal de Saúde de Mameleiro	09.295.998/0001-73	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1970	34-1	CEF - 104	1970	39-2	
Fundo Municipal de Saúde de MOREIRA SALES	09.582.499/0001-67	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4603	20-3	CEF - 104	4603	33-5	
Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS GRACAS	08.546.480/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1260	495-9	CEF - 104	1260	499-1	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AMÉRICA DA COLINA	10.496.387/0001-72	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0388	442-1	CEF - 104	0388	463-4	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AURORA	09.472.866/0001-70	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0579	19-0	CEF - 104	0579	21-1	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA FATIMA	09.519.211/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0388	444-8	CEF - 104	0388	464-2	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA LARANJEIRAS	09.195.958/0001-50	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0932	987-0	CEF - 104	0932	998-5	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA LONDRINA	09.220.022/0001-31	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1982	243-9	CEF - 104	1982	254-4	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA PRATA DO IGUACU	09.270.482/0001-74	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0931	438-4	CEF - 104	0931	461-9	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA BARBARA	08.854.896/0001-88	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0910	272-7	CEF - 104	0910	284-0	
Fundo Municipal de Saúde de NOVA TEBAS ROSA	09.157.410/0001-15	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0968	566-8	CEF - 104	0968	576-5	
Fundo Municipal de Saúde de NOVO ITACOLOMI	11.301.919/0001-31	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1946	344-7	CEF - 104	1946	358-7	
Fundo Municipal de Saúde de ORTIGUEIRA	09.324.615/0001-48	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0379	400-7	CEF - 104	0379	407-4	
Fundo Municipal de Saúde de PAICANDU	09.113.516/0001-17	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3362	148-8	CEF - 104	3362	145-3	
Fundo Municipal de Saúde de PALMAS	80.873.003/0001-79	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1319	154-2	CEF - 104	1319	159-3	
Fundo Municipal de Saúde de PALMEIRA	08.576.163/0001-29	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0397	157-0	CEF - 104	0397	165-0	
Fundo Municipal de Saúde de PALOTINA	08.878.760/0001-08	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0955	166-1	CEF - 104	0955	171-8	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	DADOS BANCÁRIOS CAPITAL CONTA CORRENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY	08.799.254/0001-23	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3755	104-2	CEF - 104	3755	116-6
Fundo Municipal de Saúde de PEABIRU	10.572.895/0001-92	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0386	634-2	CEF - 104	0386	663-6
Fundo Municipal de Saúde de PEROBAL	09.223.195/0001-03	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0570	523-0	CEF - 104	0570	538-9
Fundo Municipal de Saúde de PIRAI DO SUL	08.957.376/0001-09	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3168	51-7	CEF - 104	3168	58-4
Fundo Municipal de Saúde de PIRAUARA	09.468.040/0001-37	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3866	28-7	CEF - 104	3866	30-9
Fundo Municipal de Saúde de PITANGA	09.341.315/0001-77	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1946	338-2	CEF - 104	1946	361-7
Fundo Municipal de Saúde de PITANGUEIRAS	10.737.132/0001-54	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1318	351-5	CEF - 104	1318	361-2
Fundo Municipal de Saúde de PLANALTO	09.272.764/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1256	309-8	CEF - 104	1256	313-6
Fundo Municipal de Saúde de PONTA GROSSA	09.277.224/0001-10	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0400	128-0	CEF - 104	0400	130-2
Fundo Municipal de Saúde de PONTAL DO PARANA	09.515.395/0001-30	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0398	359-4	CEF - 104	0398	376-4
Fundo Municipal de Saúde de PORTO BARREIRO	14.119.340/0001-40	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0932	989-6	CEF - 104	0932	999-3
Fundo Municipal de Saúde de PORTO RICO	09.267.309/0001-17	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0967	338-4	CEF - 104	0967	359-7
Fundo Municipal de Saúde de PRANCHITA	09.182.117/0001-08	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4692	82-9	CEF - 104	4692	90-0
Fundo Municipal de Saúde de QUARTO CENTENARIO	09.338.106/0001-74	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0966	248-0	CEF - 104	0966	251-0
Fundo Municipal de Saúde de QUEDAS DO IGUAÇU	09.131.091/0001-79	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3676	67-5	CEF - 104	3676	72-1
Fundo Municipal de Saúde de QUINTA DO SOL	10.380.316/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3734	80-7	CEF - 104	3734	91-2
Fundo Municipal de Saúde de RANCHO ALEGRE	11.650.773/0001-30	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0388	451-0	CEF - 104	0388	465-0
Fundo Municipal de Saúde de RANCHO ALEGRE DOESTE	09.307.789/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0966	249-8	CEF - 104	0966	252-8
Fundo Municipal de Saúde de REALEZA	09.158.413/0001-73	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1287	242-2	CEF - 104	1287	240-6

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEJO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEJO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL		
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
Fundo Municipal de Saúde de REBOUCAS	09.620.017/0001-16	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0390	499-6	CEF - 104	0390		514-3
Fundo Municipal de Saúde de RESERVA	15.753.795/0001-86	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0725	455-4	CEF - 104	0725		469-4
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO DO PINHAL	09.654.201/0001-87	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0405	310-8	CEF - 104	0405		321-3
Fundo Municipal de Saúde de RIO BOM	09.010.415/0001-10	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0379	402-3	CEF - 104	0379		406-6
Fundo Municipal de Saúde de RIO NEGRO	09.127.166/0001-48	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0403	59-0	CEF - 104	0403		53-1
Fundo Municipal de Saúde de RONCADOR	10.517.867/0001-72	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0386	646-6	CEF - 104	0386		661-0
Fundo Municipal de Saúde de RONDON	08.927.244/0001-26	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0569	498-0	CEF - 104	0569		521-9
Fundo Municipal de Saúde de SALGADO FILHO	08.992.808/0001-04	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0601	607-2	CEF - 104	0601		619-6
Fundo Municipal de Saúde de SALTO DO LONTRA	08.873.090/0001-37	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1287	244-9	CEF - 104	1287		241-4
Fundo Municipal de Saúde de SANTA CECILIA DO PAVAO	10.651.971/0001-55	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0910	274-3	CEF - 104	0910		285-9
Fundo Municipal de Saúde de SANTA HELENA	09.201.882/0001-28	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1268	242-9	CEF - 104	1268		247-0
Fundo Municipal de Saúde de SANTA INES	09.301.952/0001-10	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1260	489-4	CEF - 104	1260		501-7
Fundo Municipal de Saúde de SANTA LUCIA	09.502.448/0001-88	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3844	92-9	CEF - 104	3844		97-0
Fundo Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA DE ITAPIU	09.217.518/0001-56	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	2540	42-7	CEF - 104	2540		45-1
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO JUDOESTE	09.263.736/0001-27	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4692	85-3	CEF - 104	4692		92-6
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO	08.993.221/0001-10	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4649	30-1	CEF - 104	4649		31-0
Fundo Municipal dq Saúde de SAO JOAO DO IVAI	09.424.427/0001-91	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0724	515-6	CEF - 104	0724		532-6
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO IVAI	08.654.419/0001-79	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3753	28-2	CEF - 104	3753		31-2
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO PATROCINIO	00.604.061/0001-68	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3327	71-5	CEF - 104	3327		81-2

GABINETE DO SECRETÁRIO

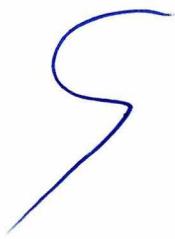
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICÍPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL		
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DOESTE	09.275.990/0001-45	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0931	445-7	CEF - 104	0931	465-1	
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DA BOA VISTA	10.485.140/0001-50	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1951	187-5	CEF - 104	1951	190-5	
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IVAI	10.588.370/0001-45	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1264	357-1	CEF - 104	1264	369-5	
Fundo Municipal de Saúde de SAO TOME	09.196.559/0001-03	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0569	493-0	CEF - 104	0569	525-1	
Fundo Municipal de Saúde de SAPOPEMA	10.260.827/0001-98	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0910	282-4	CEF - 104	0910	289-1	
Fundo Municipal de Saúde de SAUDADE DO IGUACU	09.227.510/0001-70	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	1932	423-4	CEF - 104	1932	427-7	
Fundo Municipal de Saúde de SENGES	09.271.085/0001-17	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0392	1004-0	CEF - 104	0392	1006-7	
Fundo Municipal de Saúde de SERRANOPOOLIS DO IGUACU	09.202.632/0001-02	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0956	280-9	CEF - 104	0956	292-2	
Fundo Municipal de Saúde de TAMARANA	09.242.908/0001-86	3.000,00	13.000,00	BB - 001	4785-6	86290-0	CEF - 104	3733	104-2	
Fundo Municipal de Saúde de TAMBOARA	09.291.168/0001-78	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0399	537-1	CEF - 104	0399	553-3	
Fundo Municipal de Saúde de TAPEJARA	08.896.068/0001-02	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4394	17-9	CEF - 104	4394	18-7	
Fundo Municipal de Saúde de TAPIRA	09.597.602/0001-42	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3170	94-1	CEF - 104	3170	105-0	
Fundo Municipal de Saúde de TEIXEIRA SOARES	09.277.522/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0390	505-4	CEF - 104	0390	515-1	
Fundo Municipal de Saúde de TELEMACO BORBA	10.505.434/0001-05	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0725	460-0	CEF - 104	0725	472-4	
Fundo Municipal de Saúde de TERRA ROXA	09.289.387/0001-12	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0722	229-6	CEF - 104	0722	233-4	
Fundo Municipal de Saúde de TIBAGI	09.277.109/0001-45	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4404	22-8	CEF - 104	4404	27-9	
Fundo Municipal de Saúde de TOLEDO	08.885.072/0001-75	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0726	862-8	CEF - 104	0726	881-4	
Fundo Municipal de Saúde de TRES BARRAS DO PARANA	09.185.764/0001-73	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3676	65-9	CEF - 104	2676	70-5	
Fundo Municipal de Saúde de TUNEIRAS DO OESTE	09.053.493/0001-00	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4394	16-0	CEF - 104	4394	19-5	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

MUNICIPIO	CNPJ	PARTE CUSTEIO	PARTE CAPITAL	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO				DADOS BANCÁRIOS CAPITAL		
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
Fundo Municipal de Saúde de UBIRATA	09.254.084/0001-64	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	3326	113-9	CEF - 104	3326	117-1	
Fundo Municipal de Saúde de UNIAO DA VITORIA	09.519.131/0001-54	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0407	440-7	CEF - 104	0407	461-0	
Fundo Municipal de Saúde de VENTANIA	09.281.376/0001-96	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	4404	24-4	CEF - 104	4404	28-7	
Fundo Municipal de Saúde de VERA CRUZ DO OESTE	09.276.606/0001-29	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0726	866-0	CEF - 104	0726	878-4	
Fundo Municipal de Saúde de VERE	09.213.457/0001-59	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0931	443-0	CEF - 104	0931	463-5	
Fundo Municipal de Saúde de VITORINO	09.118.695/0001-85	3.000,00	13.000,00	CEF - 104	0602	435-0	CEF - 104	0602	440-7	



**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **123334/2017**

Título Resolução SESA nº 1171/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 13/12/2017 09:40

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

1171.17.rtf

569,35 KB

Data de publicação

14/12/2017 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

13/12/17 09:53

Nº da Edição do Diário:

10088

Histórico**TRIAGEM REALIZADA**